



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2512056400100034301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MAXIMA SEGURANCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: MÁXIMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CPF/CNPJ: 10.368.500/0001-34

Endereço de Correspondência: Avenida Jovita Feitosa - - Número 591 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza - CE - 60431-081

Telefone Institucional: (85) 3223-7087

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **19/01/2026 às 11:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bwx-mnnc-jwe>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOÃO BOSCO FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 469.833.843-34

Endereço: Rua 24 - 165 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-370

Telefone: (85) 9255-9428

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que identificou, por meio de consulta ao Serasa, a existência de negativações em seu nome, vinculadas à empresa Máxima Segurança Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda. ME, nos valores de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Informa que entrou em contato com a referida empresa com o objetivo de buscar esclarecimentos e eventual negociação dos débitos, contudo foi informado de que não existe qualquer débito vinculado ao seu CPF. Diante da inconsistência das informações e da ausência de solução administrativa, buscou o Procon para solicitar a intermediação do caso.

Pedido: Requer o consumidor a realização de uma negociação que seja vantajosa e compatível com sua realidade financeira.

Maracanaú/CE, 18 de Dezembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____